



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2009

De 25 de setembro de 2009



Dispõe sobre a criação de emprego público e dá outras providências.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2009, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) emprego de Orientador de Medidas Sócio-Educativas, incluído no ANEXO I – Dos Empregos em Comissão, constantes da Lei Municipal nº 940, de 28 de maio de 1993, ficando enquadrado na referência 18 da Escala de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Parágrafo Único – O requisito para preenchimento do referido emprego deverá ser de Nível Universitário, com formação em Psicologia.

Art. 2º - As atribuições e competências do emprego ora criado serão estabelecidas através de Decreto do Executivo, obedecidas às determinações contidas no Plano de Trabalho para Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto, elaborado pelo Departamento de Promoção Social do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Março de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 25 dias do mês de setembro de 2009 (dois mil e nove).

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 016 do livro competente nº 04 (quatro)